

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –SEIL

Controle Interno – SEIL

Relatório 02/2024-CI

Relatório de Convênios – SIT/TCE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –SEIL

Controle Interno – SEIL

Relatório 06

Relatório de Convênios – SIT/TCE

Introdução

Considerando a Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014-TCE, o Controle Interno da SEIL realizou o relatório circunstanciado no Sistema Integrado de Transferências - SIT de 188 convênios que se encontravam “ativos” no sistema nos meses de janeiro e fevereiro.

Desta feita, foi possível fazer um levantamento dos convênios e as providências que o Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL deveria tomar, a fim de que esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística -SEIL e seus gestores não sofram sanções e/ou pagamentos de multas previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a análise a tem como parâmetro verificação dos processos físicos e processos digitais, bem como os dados constantes no Sistema Integrado de Transferências – SIT/TCE, tendo como último acesso em 28/02/2023.

Informa-se que a elaboração deste relatório faz parte do Plano de Trabalho do Controle Interno da SEIL exercício 2023.

Objetivo

Dar cumprimento a legislação vigente e realizar um diagnóstico da situação dos convênios no exercício de 2022.

Metodologia

Para a realização deste relatório, foram utilizados os dados constantes no Sistema SIT, bem como análise dos processos físicos e digitais que foram verificados pelo Controle Interno. Ressalta-se que durante as análises referente ao 6º bimestre, foi enviado a prestação de conta do último processo físico que estava vigente na SEIL (referente a convênios), desta feita, a partir de então, as análises serão apenas de processos digitais.

Informa-se que o Sistema SIT/TCE é uma ferramenta de controle legalmente instituída pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, na qual exige dos seus partícipes uma série de obrigações, cabendo ao Controle Interno realizar as avaliações e o relatório circunstanciado de cada convênio, de certa forma, em síntese, é como se fosse uma prestação de contas anual do convênio.

Período de análise

04/01/2022 a 25/02/2022

O sistema SIT exige que até o fechamento do sexto bimestre do exercício anterior, todas as avaliações e os relatórios circunstanciados devem estar preenchidos, pois o não atendimento dessa funcionalidade impede o fechamento do bimestre subsequente, podendo, inclusive, gerar apontamentos no sistema SGA/TCE e eventualmente, possíveis sanções aos responsáveis pela gestão dos convênios.

Situação dos Convênios

1 - Situação – “ FORMALIZADA”

Verificou-se pelo sistema SIT, que a SEIL possuía 81 convênios na condição de “formalizados” referente ao exercício de 2022.

Após análise, o Controle Interno averiguou que não constavam repasses de recursos lançados no sistema SIT para essas transferências e as mesmas estão em conformidade com a Resolução 28/2011-TCE, bem como a Instrução Normativa 13/2017 – Modal Rodoviário-SEIL.

2- Situação “ EM EXECUÇÃO”

A situação “ em execução”, indica que o convênio está em andamento, durante o período de análise, a SEIL possui 95 convênios nesta condição.

Analisando apenas dados do sistema SIT, constatou-se que todas as transferências estavam de acordo com a Resolução 28/2011- TCE, e não foram encontrados nenhum fato relevante a ser apontado por este Controle Interno.

3- Situação “ FINALIZADO PELO TOMADOR “ e “FINALIZADA”

O Controle Interno da SEIL, acompanhou no decorrer do exercício de 2022 os convênios constantes no SIT e verificou que o setor DFIL sempre esteve atento a essa situação e agiu dentro dos procedimentos operacionais que norteiam o setor, ou seja, assim que finalizado pelo tomador, o setor gestor DFIL anexa os documentos e realiza os procedimentos necessários conforme a Resolução nº 28/2011, após encaminha para o setor GOFs para que verifique se não há nenhuma pendência financeira para a transferência. Após verificações e estando a transferência dentro das conformidades já realiza a finalização da transferência e posterior envio da prestação de contas.

Durante o período de análise, o Controle Interno constatou que não havia convênios nessa condição, pois assim que ocorrem as finalizações o setor DFIL já realizou as verificações devidas e envia as prestações de contas do ocorrem dentro do período de vigência.

Ressalta-se que o setor DFIL continua realizando o acompanhamento dos convênios demonstrando eficiência nos controles.

4 -Situação – “RESCINDIDA E FINALIZADA PELO TOMADOR”

Durante o período não houve transferências com essa situação.

Prestação de Contas Enviadas

Durante o período de análise, percebeu-se um grande esforço do setor DFIL para que fossem enviadas as prestações de contas dos convênios no Sistema SIT, dentro do prazo de vigência.

Como o sistema SIT não possui a funcionalidade de emissão de relatórios de prestação de contas por período, o setor DFIL desenvolveu controles próprios nos quais constatou que foram enviadas 65 prestações de contas de convênios durante o exercício de 2022.

Inconformidades encontradas:

Após a análise dos convênios para a realização das avaliações e relatórios circunstanciados no SIT em 2022, este Controle Interno **não** encontrou inconformidades que possam ser consideradas relevantes.

Recomendações da Unidade de Controle Interno

Considerando que o Controle Interno é uma ferramenta que verifica as ações administrativas, com o intuito de auferir o cumprimento da legislação que se aplica aos órgãos públicos, prevenindo e corrigindo eventuais irregularidades que venham a ser praticadas pelo próprio ente que os realizou, bem como verificar a confiabilidade dos dados informados no sistema SIT.

Dentro da análise possível, considerando procedimentos operacionais e não considerando elementos técnicos, o Controle Interno **não** encontrou inconformidades nos processos referente a convênios, assim **NÃO HÁ RECOMENDAÇÕES** apontadas, visto que o DFIL vem cumprindo as metodologias desenvolvidas ao longo dos anos.

Este Controle Interno ressalta que setor DFIL, tem observado a Instrução Normativa 13/2017- Modal Rodoviário- SEIL e está em consonância com a Resolução 28/2011-TCE, fato esse de vital importância para que a SEIL não obtivesse nenhuma advertência no sistema SGA/TCE.

Conclusão

Considerando que a importância dos Controles Internos não está somente em seu caráter preventivo, mas também na sua efetividade como suporte à gestão pública em suas mais variadas instâncias, verificou-se que no decorrer no exercício de 2022, o DFIL demonstrou eficácia em seus controles no que tange aos convênios em relação ao Sistema SIT/TCE, tal fato pode ser constatado também no Sistema de Gestão de Acompanhamento – SGA/TCE.

É o relatório.

Curitiba, 17/04/2023

Sandra Cristina Barbosa
Agente de Controle Interno – SEIL

Celso Carlos Pedroso
Agente de Controle Interno – SEIL